Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1033/74 - de 1º de Julho de 1974

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigôr;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de Cr$ 3.000,00 (trez mil) cruzeiros, e que se destina ocorrer despesas com cursos de orientação ao trabalhador rural.

Artigo 2º - O valôr do presente crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária de Código 3111 69, - Centro Comunitário = Vencimentos e Vantagens - Fixas Cr$ 3.000,00 (tres mil) cruzeiros,

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 1º de Julho de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário